

EDITAL SENAI SESI DE INOVAÇÃO 2015



Innovate UK
Technology Strategy Board

Parceria:
 INOVATIVA
BRASIL

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Realização:

 Sistema
Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

EDITAL SENAI SESI DE INOVAÇÃO 2015

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Criado em 1º de julho de 1946, o Serviço Social da Indústria (SESI) é integrante do Sistema Indústria, presente nos 26 Estados e no Distrito Federal e vem se aperfeiçoando, inovando e criando programas e projetos nas áreas de segurança, saúde, educação, esporte, cultura, lazer e responsabilidade corporativa. Por mais de 60 anos, tem se dedicado a atender às demandas da indústria com ações que possam aumentar a produtividade e competitividade, por meio do bem-estar do trabalhador. O SESI, como agente de transformação, propõe para as indústrias brasileiras a elevação da escolaridade do trabalhador, a redução dos afastamentos do trabalho e a adoção do estilo de vida saudável pelo trabalhador.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é integrante do Sistema Indústria, reconhecido como modelo de educação profissional e pela qualidade dos serviços tecnológicos que promovem a inovação tecnológica na indústria brasileira de qualquer porte. O SENAI possui ampla rede de laboratórios, profissionais altamente qualificados, unidades móveis, equipamentos de última geração e está estruturando e implementando 26 Institutos de Inovação e 61 Institutos de Tecnologia. Para saber mais, acesse: <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canal/inovacaoetecnologia/>.

O objetivo deste Edital é de promover o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores na indústria nacional, inclusive provas de conceito, de tal maneira que propiciem o aumento da competitividade e da produtividade em um cenário global, por meio da inovação tecnológica e da promoção de soluções inovadoras para a segurança, saúde e qualidade de vida do trabalhador. O Edital de Inovação foi lançado em 2004, com o nome de Edital SENAI SESI de Inovação, e desde o seu lançamento, foram aprovados 585 projetos em parceria com 552 empresas industriais brasileiras com investimentos de mais de R\$ 133,5 milhões em projetos inovadores.

Na edição de 2015, novos parceiros passaram a integrar o Edital. Neste edital, busca-se reforçar o apoio a projetos elaborados em redes (multidisciplinares), com empresas industriais brasileiras, com *startups* e empresas de base tecnológica (EBT). Tais projetos receberão aporte de recurso não reembolsável do SENAI, SESI e INNOVATE UK para o desenvolvimento de propostas inovadoras utilizando-se das Unidades Operacionais (UO) do SENAI e do SESI.

Elementos novos foram agregados ao Edital no âmbito dos projetos SENAI:

- Criação de categorias de projetos;
- Apoio a startups por meio de capacitação e mentoria dentro do programa Inovativa Brasil do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);
- Possibilidade de submeterem propostas de projetos bilaterais com universidades, institutos de pesquisa e empresas britânicas, no âmbito do Newton Fund, em parceria com o Innovate UK (Agência de Inovação Britânica), com aporte de até de 3 milhões de libras, aproximadamente 13,5 milhões de reais, considerando o câmbio de R\$1,00 = £4,50.

2. PÚBLICO ALVO

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive *startups* e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento do projeto de inovação.

As empresas poderão participar deste Edital desde que atendam aos seguintes requisitos:

- Enquadramento nas definições dos itens 2.1 ou 2.2;
- Início de sua operação (data de abertura) há, no mínimo, 3 (três) meses antes das datas de início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4;
- Alteração do contrato social ou situação cadastral da empresa para atividade predominante de natureza industrial (CNAE principal – Classificação Nacional das Atividades Econômicas) realizada há no máximo 3 (três) meses antes do início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4.

2.1. Empresas industriais

Para fins deste Edital, são consideradas como empresas do setor industrial aquelas com CNAE primário industrial (vide ANEXO 01) ou empresas contribuintes do Sistema Indústria. Neste último caso, exige-se a comprovação, pela empresa, do pagamento da contribuição compulsória ao SENAI ou ao SESI, conforme o caso específico.

2.2. Startups e Empresas de Base Tecnológica (EBT)

Para fins deste Edital, são consideradas como empresas de base tecnológica (EBT) aquelas de qualquer porte ou setor que tenham na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, conforme define a FINEP em seu glossário, na biblioteca disponível no site <http://www.finep.gov.br> e no ANEXO 02 deste Edital. Para que se enquadrem nesta classificação, as empresas de base tecnológica terão a obrigatoriedade de comprovar seu *status*, evidenciando requisitos da definição de EBT da FINEP.

Entende-se por *startups*, as empresas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 5 (cinco) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis as *startups* de base tecnológica.

3. ORÇAMENTO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN) e o Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (SESI-DN) disponibilizarão até R\$ 27,5 milhões, para os três ciclos de avaliação de propostas, para a realização dos projetos, sendo até R\$ 20 milhões para projetos SENAI e até R\$ 7,5 milhões para projetos SESI.

Como novidade para este ano, o Innovate UK (Agência de Inovação do Reino Unido) aportará, no âmbito do Newton Fund, recursos para a realização de projetos bilaterais com o SENAI de até £ 3.000.000,00 (três milhões de libras). Estes recursos serão disponibilizados por projeto aprovado, na condição de paridade, ou seja, para cada real aportado pelo SENAI-DN, o Innovate UK aportará também um real para financiar a parte britânica do consórcio.

O recurso a ser disponibilizado para os projetos de inovação aprovados neste Edital é de caráter não reembolsável e sua distribuição por ciclo de avaliação está apresentada na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição orçamentária.

Ciclos de avaliação de propostas	Orçamento SENAI até [R\$ milhões]	Orçamento SESI até [R\$ milhões]	Orçamento Innovate UK até [£ milhões]	TOTAL até [R\$ milhões]
2015.1	6,67	2,50	1,00	13,67
2015.2	6,67	2,50	1,00	13,67
2015.3	6,66	2,50	1,00	13,66
TOTAL	20,000	7,500	3,000	41,000*

* Considerando o câmbio de R\$1,00 = £4,50

4. CRONOGRAMA

O cronograma do Edital 2015 terá fluxo contínuo no período compreendido entre 25/05/2015 e 29/02/2016, contemplando três ciclos de avaliações, conforme a Figura 1 e o seu detalhamento encontra-se no APÊNDICE 01.

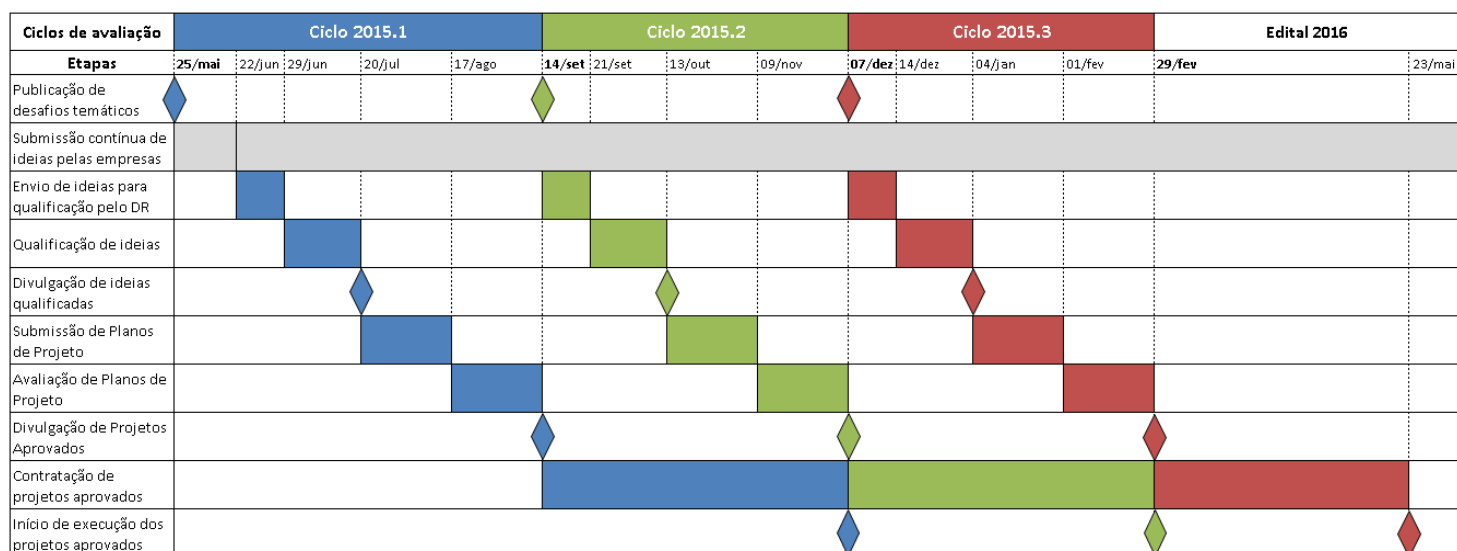


Figura 1: Ciclos de avaliação de propostas.

Os ciclos de avaliação de propostas contemplam as seguintes etapas:

- Publicação de desafios temáticos;
- Submissão contínua de ideias pelas empresas;
- Encaminhamento de ideias para qualificação pelo DR;
- Qualificação de ideias;
- Divulgação de ideias qualificadas;
- Submissão de Planos de Projeto;
- Avaliação de Planos de Projeto;
- Divulgação de Projetos Aprovados;
- Contratação de projetos aprovados;
- Início de execução dos projetos aprovados.

5. GOVERNANÇA

A administração geral deste instrumento é de responsabilidade do SENAI-DN e do SESI-DN.

Os projetos serão desenvolvidos para as empresas, necessariamente por meio do apoio de uma ou mais Unidades Operacionais do SENAI e/ou do SESI que podem atuar no projeto de três formas distintas, a saber:

- **Unidade Operacional Executora:** é a Unidade Operacional (UO) principal responsável pelo projeto, sede do gestor do projeto. A UO obrigatoriamente apresenta contrapartida econômica e poderá, ou não, apresentar contrapartida financeira. A UO é a responsável pela prestação de contas ao DN de todos os envolvidos no projeto, por meio do SGF, além de ser a provedora de informações sobre o projeto;
- **Unidade Operacional Parceira:** é a Unidade Operacional que participa de todo o desenvolvimento do projeto por meio da alocação de um ou mais membros da sua equipe técnica. A Unidade Operacional Parceira obrigatoriamente apresenta contrapartida econômica e poderá ou não apresentar contrapartida financeira. Adicionalmente, esta deverá prestar contas das referidas contrapartidas à Unidade Operacional Executora;
- **Unidade Operacional Contratada:** é a Unidade Operacional que se envolve com o projeto exclusivamente para a prestação de serviço para a qual foi contratada. Prestará contas à Unidade Operacional Executora por meio de nota fiscal ou outro documento comprobatório e legal da prestação de serviços.

5.1. Obrigações do SENAI-DN e do SESI-DN

- Disponibilizar os recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento dos projetos

aprovados no âmbito deste Edital;

- Monitorar a execução projetos aprovados em seus aspectos físico e financeiro;
- Servir de interlocutor na busca de investidores, fomento e mercado para empresas cujos projetos receberam destaque por parte do comitê técnico de avaliação.

5.2. Obrigações do SENAI-DR, SESI-DR, da Empresa Parceira e de Outra Empresa Parceira (caso faça parte do projeto)

- Apresentar proposta de projeto conforme estrutura exigida neste Edital, definida no item 9;
- Prover recursos financeiros e econômicos, conforme as contrapartidas estabelecidas no Termo de Compromisso do projeto;
- Executar e monitorar os projetos de inovação, conforme o cronograma proposto e as regras deste Edital, inserindo as informações necessárias no Sistema de Gestão de Apoio Financeiro do DN (SGF);
- Apresentar prestação de contas final/parcial do projeto, bem como evidências objetivas comprobatórias do andamento do projeto, de acordo com procedimentos de apoio financeiro vigentes, estabelecidos pelas entidades nacionais do SENAI e SESI;
- Apresentar evidências financeiras de impactos gerados na empresa;
- Apresentar evidências de venda ao mercado nacional e/ou internacional do produto desenvolvido por meio deste Edital, quando for o caso;
- Apresentar o produto final oriundo deste Edital, por exemplo: caderno técnico, descritivo da metodologia, relatório, protótipo ou exemplar do produto por meio físico, fotos, vídeos etc.;
- Para projetos desenvolvidos no âmbito do SESI, o DR deverá apresentar um relatório descritivo da manualização do produto/processo com o objetivo de replicação em outras indústrias pelo SESI-DN;
- Apresentar relatório crítico de encerramento dos resultados do projeto segundo modelo do DN disponibilizado no SGF;
- Monitorar os resultados gerados pelo projeto, após seu encerramento, por um período de 3 anos.
- Manter o sigilo industrial ou a confidencialidade do projeto, conforme estabelecido no contrato firmado entre as partes envolvidas no projeto.

5.3. Projetos SENAI desenvolvidos em redes técnicas

Os projetos a serem executados em conjunto com o SENAI poderão ser desenvolvidos em Redes, ou seja, além do DR sede da Unidade Operacional Executora, trabalharão conjuntamente, nesse tipo de projeto, outras Unidades Operacionais (Parceira ou Contratada), assim como Institutos SENAI de Tecnologia e de Inovação localizados em outros Departamentos Regionais distintos daquele do proponente do projeto. Para conhecer o escopo de atuação das redes, acesse a página “Soluções para a Indústria” no portal: <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canal/inovacaoetecnologia/>.

Os projetos que assim se constituírem devem atender os seguintes requisitos:

- Seguir o **Guia de Procedimentos das Redes Técnicas do SENAI** (disponível no SGF);
- Elencar na descrição do projeto todos os envolvidos na execução do projeto, suas respectivas contrapartidas, atividades e responsabilidades.

As Unidades Operacionais do SENAI e os Institutos SENAI de Tecnologia ou de Inovação que estiverem participando do projeto, poderão utilizar a rubrica “Horas Técnicas” como elemento financiável pelo DN.

Todos os envolvidos compartilharão conjuntamente as obrigações e riscos do projeto, exceto, se houver, a Unidade Operacional Contratada (conforme descrito no item 5).

6. INTERLOCUÇÃO

O SENAI-DN e o SESI-DN contarão com uma equipe de representantes nos Departamentos Regionais e Unidades Estaduais, os Interlocutores de Inovação, cujos nomes e contatos se

encontram em listagem nos APÊNDICES 02 e 03 deste Edital.

Os Interlocutores de Inovação, além de serem os multiplicadores de conhecimento em seus respectivos Departamentos Regionais, também apoiarão as empresas, esclarecendo as regras deste Edital e, conjuntamente com as equipes técnicas do SENAI ou do SESI, darão suporte às empresas na elaboração das propostas de projetos.

7. CATEGORIAS DE PROJETOS

A Edição 2015 do Edital SENAI SESI de Inovação possui quatro categorias para submissão de propostas:

- A. Inovação Tecnológica;
- B. *Startups* Inovadoras;
- C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV).

As particularidades de cada uma destas categorias encontra-se representada na Tabela 2.

Tabela 2: Quadro resumo das categorias de projeto.

Categoria	Recurso máximo a ser aportado por projeto	Duração do projeto	Contrapartidas das empresas em relação ao valor solicitado (percentuais para obtenção da pontuação máxima no critério de contrapartida da empresa na avaliação do Plano de Projeto)
	DN		
A. Inovação Tecnológica	R\$ 400.000,00	20 meses	Grandes: 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira Médias: 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira Micro, Pequenas, Startups e EBTs: 5% de contrapartida econômica e 5% de contrapartida financeira
B. <i>Startups</i> Inovadoras	R\$ 150.000,00	10 meses	Startups e EBTs: 10% de contrapartida econômica
C. Soluções Inovadoras para SST e QV	R\$ 400.000,00	20 meses	Empresas de todos os portes: 10% de contrapartida financeira

A. Inovação tecnológica: esta categoria refere-se a projetos de até 20 meses de duração, a serem realizados entre Empresas Parceiras de qualquer porte, em parceria com Unidades Operacionais do SENAI para o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos.

Observa-se que há um reajuste do valor total do projeto passível de ser pleiteado ao DN. Este valor passa a ser de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O valor total aportado pelo SENAI-DN para projetos desta categoria é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Nesta categoria faz-se necessário a participação da empresa com contrapartida financeira, que deverá ser igual ou maior que a metade do valor total de contrapartida.

B. Startups Inovadoras: nesta edição do Edital, há uma categoria especial de projetos a serem realizados entre *startups* e Unidades Operacionais do SENAI. São projetos menores em relação aos projetos da Categoria A (menor valor e menor duração), visando garantir a agilidade que as *startups* necessitam e o desenvolvimento de protótipos, produtos ou processos com escopo, complexidade e desafios tecnológicos compatíveis aos limites propostos.

Para tal categoria, a duração dos projetos estará limitada a 10 meses, em parceria exclusiva com o SENAI.

O valor máximo a ser pleiteado nos projetos desta categoria é de R\$ 150.000,00. A contrapartida das empresas nesta categoria pode ser exclusivamente econômica. O valor total aportado pelo SENAI-DN para projetos desta categoria é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Além disso, o Programa Inovativa Brasil do MDIC oferecerá até 30 vagas por ciclo do programa para as empresas selecionadas nesta categoria. O critério de seleção, em caso de número de interessados superior às vagas, será a pontuação no processo de avaliação do Edital.

C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV): esta categoria refere-se a projetos de até 20 meses de duração, a serem realizados entre Empresas Parceiras de qualquer porte, em parceria com Unidades Operacionais do SESI, para o desenvolvimento de novas tecnologias, soluções nos processos e produtos para segurança, saúde e qualidade de vida do trabalhador.

Observa-se que há um reajuste do valor total do projeto passível de ser pleiteado ao DN. Este valor passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O valor total aportado pelo SESI-DN para projetos desta categoria é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)

Nesta categoria faz-se necessário a participação da empresa com contrapartida financeira de pelo menos 10% do valor total do solicitado ao DN.

8. REQUISITOS FORMAIS

8.1. Contrapartida financeira (vide APÊNDICE 08 para maior detalhamento)

Investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, equipamentos, contratação de terceiros, softwares, despesas de viagens, despesas com locomoção e construções físicas específicas para o projeto.

Todas as despesas apresentadas pela empresa parceira e o outro parceiro, caso exista, deverão ser comprovadas ao DR por meio de notas fiscais ou documento comprobatório legal, e este comprovará ao DN na prestação de contas do projeto.

A contrapartida financeira das empresas envolvidas (Parceira) no projeto é obrigatória para as categorias A e C, conforme item 7, e será classificatória.

A contrapartida financeira do DR no projeto não é obrigatória, mas será classificatória.

8.2. Contrapartida econômica (vide APÊNDICE 08 para maior detalhamento)

Recursos materiais (horas máquinas, instalações já existentes) e recursos humanos do DR/empresa (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.

A contrapartida econômica do DR no projeto é obrigatória e sua avaliação será classificatória.

A contrapartida econômica das empresas envolvidas (Parceira/Outro Parceiro) no projeto é classificatória e obrigatória nas categorias A e B, conforme item 7.

8.3. Elementos financiáveis pelo SENAI/SESI-DN (vide APÊNDICE 08 para maior detalhamento)

- Horas técnicas de profissionais das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados diretamente e inerentes ao desenvolvimento do projeto aprovado;
- Matéria-prima: Nos termos da Decisão Normativa CAT 2/82, o Fisco conceitua o que é matéria-prima da seguinte forma: toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante. Exemplos: o minério de ferro, na siderurgia, integrante do ferro-gusa; o calcário, na industrialização do cimento, parte integrante do novo produto cimento etc.;
- Contratação de terceiros externos: são as despesas referentes à contratação de serviços executados por pessoas físicas e jurídicas que não pertençam às entidades CNI, SESI, SENAI ou IEL. Os valores desta contratação, passíveis de serem financiados por meio do recurso financeiro destinado ao projeto aprovado, pelo SENAI-DN ou SESI-DN, limitam-se a 30% do montante total de recursos DN destinados a horas técnicas e contratação de terceiros internos;
- Contratação de terceiros internos: são as despesas referentes à contratação de serviços executados por Unidades Operacionais que pertençam às entidades CNI, SESI, SENAI, ou IEL, consideradas como Unidade Operacional Contratada conforme item 5;
- Máquinas, equipamentos e softwares (licenças) serão financiados apenas para os projetos a serem realizados com o SESI. Neste caso, o valor a ser destinado para tal fim, será limitado a

30% do total pleiteado junto ao SENAI-DN, e deverá atender ao item 16;

- Dispositivos eletrônicos tais como: computadores, *tablets*, *smartphones*, exclusivamente para propostas do setor de Tecnologia de Informação (os casos serão analisados pelo DN com posterior deferimento ou não);
- Despesas de viagens: passagens aéreas e diárias de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI e do SESI para a execução de atividades vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- Despesas com locomoção: passagem terrestre e/ou transporte urbano de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto aprovado.

As despesas financiáveis por meio deste Edital não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza que caracterizem cumulatividade.

Quando previstas viagens internacionais para a realização do projeto, estas devem ser elencadas no Plano de Projeto acompanhadas das suas respectivas justificativas quanto à necessidade e importância. É de responsabilidade do gestor do projeto informar ao DN, 60 dias antes da execução da atividade e sua realização estará condicionada ao deferimento do DN.

8.4. Elementos não financiáveis pelo SENAI/SESI-DN

- Horas técnicas, salários, ordenados, encargos trabalhistas ou férias de funcionários de gestão e/ou administrativo do SENAI/SESI DR, indiretamente vinculados ao projeto ou funcionários da(s) Empresa(s) Parceira(s);
- Tarifas bancárias e indenizações;
- Material de consumo: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, etc.);
- Máquinas, equipamentos e softwares (licenças) não serão financiados com o recurso SENAI-DN;
- Passagens aéreas e diárias de pessoal da(s) Empresa(s) Parceira(s) e da sede do SENAI/SESI-DR;
- Horas-máquina;
- Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores, pró-labore;
- Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);
- Dispositivos eletrônicos tais como: máquinas fotográficas e filmadoras, kits eletrônicos etc. Os casos específicos serão deliberados pelo DN.

Essas despesas, apesar de não financiáveis pelo DN, poderão ser relacionadas no projeto desde que sejam pagas com os recursos de contrapartida econômica ou financeira da(s) Empresa(s) Parceira(s) ou do SENAI/SESI-DR, dependendo da natureza da rubrica correspondente. As referidas despesas devem ser claramente descritas e mensuradas no projeto. Ressalte-se que as mesmas devem ser comprovadas na prestação de contas.

As despesas com passagens aéreas e diárias de pessoal dos quadros da(s) Empresa(s) Parceira(s) e do SENAI/SESI-DR deverão ser contabilizadas como contrapartida financeira dos mesmos, sendo claramente descritas, mensuradas no projeto, e comprovadas na prestação de contas.

Somente serão aceitas as despesas de contrapartida realizadas durante a vigência do projeto, ou seja, durante a execução do mesmo, exceto como especificado no item 12.

8.5. Requisitos obrigatórios

- Participação de empresas que se enquadrem no público alvo deste Edital, conforme definido no item 2, com a devida apresentação de documentação comprobatória;
- Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – “CNPJ”;
- Contrapartidas da(s) Empresa(s) Parceira(s) e do(s) SENAI/SESI-DR(s) envolvendo recursos econômicos e/ou financeiros, conforme cada categoria de projeto descrita no item 7;

- Elegibilidade da Unidade Operacional executora, ou seja, que atenda as seguintes exigências:
 - Todos os projetos ativos do Edital com execução física superior a 50% em relação ao previsto;
 - Todos os projetos ativos do Edital com prestações de contas realizadas conforme cronogramas de prestações de contas aprovados, respeitando a tolerância definida no procedimento de apoio financeiro do DN;
 - Monitoramento dos projetos ativos do Edital no SGF, inferior a 90 dias;
 - Todos os projetos encerrados em até 90 dias após a data prevista de término;
 - Não ter projetos encerrados por iniciativa do DN dentro do período referente aos dois últimos ciclos de avaliação conforme cronograma apresentado no item 4.

9. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O processo de submissão divide-se em duas etapas: (1ª) ideias; e (2ª) planos de projeto. O objetivo é facilitar tanto o envio de propostas, como a concentração dos esforços na elaboração e análise do plano de projeto das ideias qualificadas como inovadoras.

9.1. Desafios temáticos

Serão propostos desafios temáticos pelo DN no intuito de promover a apresentação de soluções inovadoras para determinados problemas da sociedade e/ou da indústria.

Estes desafios serão divulgados no início de cada ciclo de avaliação, conforme definido no item 4, e as propostas de projeto aderentes aos desafios terão uma bonificação na avaliação conforme estabelecido no item 10.

Ideias diversas, que não estejam aderentes aos desafios, podem ser submetidas normalmente.

9.2. Submissão de Ideias

Essa primeira etapa de submissão de ideias deve ser realizada pelas empresas Parceiras, a qualquer momento durante a vigência deste Edital por meio de um cadastro a ser realizado no site <http://www.editaldeinovacao.com.br>. A ideia é composta por:

- **Discurso de elevador** (“*Elevator Pitch*”): definição da problemática, descrição do produto/processo/serviço, proposta de valor, público alvo, tamanho de mercado, diferencial competitivo e desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia.

Dois arquivos devem ser submetidos:

 - Vídeo de até 2 minutos de duração, que esteja disponível através de um link em um serviço de hospedagem de vídeos;
 - Apresentação de até 3 slides.
- **Modelo de negócio** (“*Business Model Canvas*”): .

Os modelos estão disponibilizados no site acima especificado.

9.3. Submissão de Ideias para Qualificação

Os Departamentos Regionais (DR) de SENAI e SESI deverão analisar todas as ideias submetidas pelas Empresas Parceiras ao Edital, para verificar se as ideias estão completas (discurso de elevador, modelo de negócio e dados de cadastro) e encaminhar para a fase de qualificação.

Também é papel do DR entrar em contato com as Empresas Parceiras, quando necessário, para auxiliar na revisão da ideia, buscando garantir o impacto da inovação através de sua proposta de valor.

9.4. Bolsa de Ideias

As ideias submetidas por Empresas Parceiras não encaminhadas pelo DR, para a fase de qualificação, serão disponibilizadas em uma bolsa de ideias aos Institutos SENAI de Inovação, para que sejam analisadas pelos mesmos. Caso tenham interesse, estes poderão entrar em contato com os DRs envolvidos para desenvolver o projeto em rede nacional de atendimento com as empresas.

9.5. Submissão do Plano de Projeto

A segunda etapa sucede à aprovação da ideia na fase de qualificação. Devem ser submetidos os planos de projetos das ideias qualificadas de acordo com o cronograma (item 4).

- **Plano de Projeto:** identificação dos executores e parceiros envolvidos no projeto, descrição detalhada do produto/processo/serviço, protótipos e esquemas, requisitos e entregas e recursos necessários para resolução dos desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia.

Dois arquivos devem ser submetidos:

- *“Project Model Canvas”*: quadro com as principais questões do desenvolvimento do projeto que representa uma visão geral, clara e rápida;
- Plano de projeto descritivo.

O Plano de Projeto deverá ser realizado conforme os modelos disponibilizados no site: <http://www.editaldeinovacao.com.br>.

Juntamente com o Plano de Projeto, deverão ser submetidos os seguintes documentos:

- Carta de Intenções da empresa parceira, conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.editaldeinovacao.com.br>;
- Situação da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Documentação de alteração do Contrato Social da empresa, caso seja necessário.

A partir do alinhamento com a empresa, os DRs do SENAI e SESI deverão analisar o plano de projeto e os documentos submetidos pelas Empresas Parceiras ao Edital, para verificar e encaminhar para a fase de avaliação e indicar a(s) Unidade(s) Operacional(is) e/ou Instituto(s) que irá(ão) participar da realização do projeto, explicitando para o caso de projeto em rede.

Também é papel do DR entrar em contato com as Empresas Parceiras, quando necessário, para auxiliar na revisão do plano.

10. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Qualificação de Ideias

A qualificação de ideias será realizada por um comitê constituído por especialistas de instituições renomadas, de forma virtual, considerando o potencial inovador e o modelo de negócio da ideia. No caso das propostas de projetos com organizações britânicas, as ideias serão avaliadas por um comitê externo bilateral.

As propostas serão analisadas de forma qualitativa sob os aspectos de mercado, benefícios, rede e modelo de negócio. Além disso, uma nota será atribuída ao impacto da inovação proposta, que define a qualificação da ideia, conforme descrito no APÊNDICE 05.

As ideias que obtiverem nota igual ou superior a 6, em uma escala de 0 a 10, serão consideradas como ideias qualificadas.

A relação de ideias qualificadas para a próxima etapa será divulgada aos interlocutores de inovação e no site deste Edital: <http://www.editaldeinovacao.com.br>, conforme as datas estabelecidas no item 4.

As ideias avaliadas, porém não qualificadas, poderão ser revisadas, arquivadas ou mantidas no banco de ideias – de acordo com a avaliação conjunta entre unidade operacional executora e empresa proponente. No ciclo de avaliação seguinte, as ideias serão analisadas caso sejam submetidas para qualificação, tendo, portanto, uma nova oportunidade a cada ciclo.

10.2. Avaliação dos Planos de Projetos e divulgação dos aprovados

A avaliação dos planos de projetos objetiva analisar como a ideia inovadora qualificada será estruturada em um projeto de desenvolvimento.

Essa avaliação será realizada por um comitê constituído por especialistas de instituições renomadas e externas ao SESI-DN e SENAI-DN de forma virtual. Os planos de projetos submetidos em conjunto com instituições britânicas serão avaliados por um comitê externo bilateral.

Esta análise será realizada com base nos macro critérios de avaliação que estão apresentados na

Tabela 3. O detalhamento de cada um destes está nos APÊNDICES 06 e 07.

Tabela 3: Macro critérios de avaliação dos planos de projeto.

Macro critério	Descrição	Pontuação máxima
Potencial Inovador	Através deste critério, avalia-se se a proposta apresenta um desafio tecnológico/propósito do projeto e sua correlação com os fins deste Edital; e de acordo com o capital intelectual condizente com o desafio (capital humano; estrutural e relacional da proposta) para resolver o desafio tecnológico.	500
Análise do plano de projeto	O documento será avaliado segundo as variáveis: benefícios previstos, análise de mercado, descrição e requisitos do produto/processo/serviço, pacotes de entregas e responsabilidades bem definidos; recursos delineados, análise de riscos tecnológicos e planos de ação; estruturação do projeto em rede.	300
Participação da Empresa Parceria e de Outros Parceiros no Projeto	Será avaliado se a(s) empresa(s) apoia(m) economicamente ou financeiramente suas propostas. A nota será proporcional: baseada na relação entre o valor de contrapartida do projeto e o valor de contrapartida ideal estabelecido para cada categoria (item 7).	110
Participação do Departamento Regional e da Unidade Operacional	Será avaliado se o DR apoia econômica e financeiramente a proposta. A nota será proporcional: baseada na relação entre o valor de contrapartida do projeto e o valor total solicitado.	90
Tema (bônus)	Grau de aderência da proposta ao desafio temático.	100
<i>Startups</i> Inovadoras (bônus)	<i>Startups</i> finalistas da fase 3 do programa Inovativa Brasil do MDIC, <i>startups</i> apoiadas pelo programa Startup Brasil do MCTI e <i>startups</i> vencedoras do Desafio Brasil da FGV (A comprovação deverá ser feita com uma declaração do programa, com o devido registro das atividades realizadas). Obs.: o bônus é não-cumulativo para startups que participam em mais de um dos programas.	100

Como resultado, será emitido um parecer quantitativo, informando a pontuação obtida pelo plano de projeto em cada um dos critérios de avaliação e uma análise crítica geral qualitativa visando sugerir melhorias e indicar pontos positivos do projeto à empresa proponente.

A nota final de cada projeto no ciclo de avaliação será a soma da pontuação obtida em cada critério. Esta nota definirá a classificação dos projetos que serão aprovados conforme esta ordem e o limite de recurso (item 3).

Em caso de igualdade da pontuação final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação entre as propostas, em cada um dos macro critérios abaixo nesta ordem:

- a. Potencial Inovador;
- b. Análise do plano de projeto;
- c. Participação da Empresa Parceria e de Outros Parceiros no Projeto;
- d. Participação do Departamento Regional e da Unidade Operacional.

Os projetos avaliados, porém não aprovados, poderão ser revisados, arquivados ou mantidos em um banco de planos de projetos – de acordo com a avaliação conjunta entre unidade operacional executora e empresa proponente. Os projetos revisados devem ser enviados novamente para avaliação em ciclos seguintes, podendo ser aprovados conforme os novos resultados.

Os projetos aprovados serão divulgados no portal <http://www.editaldeinovacao.com.br>, conforme as datas definidas no cronograma (item 4).

10.3. Empresas e projetos provenientes de prêmios e eventos

Empresas e projetos inovadores vencedores de programas, prêmios e eventos de inovação

vinculados ao Sistema Indústria poderão ser considerados qualificados ou aprovados conforme estabelecido no Regulamento dos respectivos programas, prêmios e eventos desde que validado previamente com o SENAI/SESI-DN. Estas empresas e projetos apenas receberão a qualificação ou aprovação estabelecida quando caracterizarem-se como o público alvo deste Edital (item 2), estiverem inseridos no fluxo deste Edital conforme cronograma (item 4), se enquadrarem nos requisitos estabelecidos de submissão (item 9) e principalmente, apresentarem projetos dentro do escopo de propostas de inovação em conjunto com o SENAI e o SESI.

11. CONTRATAÇÃO

SENAI-DN e SESI-DN realizarão a contratação dos projetos após a divulgação das propostas aprovadas, conforme o cronograma definido no item 4.

O período de contratação será subdividido em três atividades:

- Análise de competências em rede nacional de atendimento;
- Análise crítica de cronograma físico-financeiro;
- Cadastramento no SGF.

11.1. Análise de competências em rede nacional de atendimento

O DN, por intermédio dos gestores de redes técnicas, poderá conduzir uma análise de competências das partes envolvidas no projeto, quando necessário, para sugerir uma estruturação do projeto em rede de atendimento nacional, buscando única e exclusivamente a alocação de profissionais e máquinas para aumentar a qualidade e probabilidade de sucesso do respectivo projeto.

11.2. Análise crítica de cronograma físico-financeiro

O DN, por intermédio dos gestores de redes técnicas, poderá conduzir uma análise de cronograma físico-financeiro do projeto, quando necessário, para sugerir uma revisão do cronograma, buscando única e exclusivamente o aumento de probabilidade de sucesso do respectivo projeto.

11.3. Documentos obrigatórios

Para contratação dos projetos, os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser anexados no SGF e encaminhados ao DN, por meio físico, devidamente assinados por todos os parceiros envolvidos no projeto.

- **Contrato**

Deve ser firmado um contrato entre os parceiros (SENAI ou SESI-DR, empresa parceira e/ou outros parceiros, caso existam), discriminando obrigações, prazos, orçamento, comprovações de contrapartidas, cláusulas de propriedade intelectual, benefícios dos envolvidos e cláusulas de rescisão.

O aporte financeiro do SENAI e SESI DN, assim como as contrapartidas, econômicas e financeiras, do SENAI-DR, SESI-DR e Empresas Parceiras não são reembolsáveis. A exceção a esta regra configura-se quando ocorrer o cancelamento ou desistência (descritos no item 12) do projeto. Nestes casos seguir-se-á o regulamento dos “Procedimentos de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI” vigente, disponibilizado no SGF.

- **Termo de compromisso**

Neste documento, o Diretor Regional do SENAI ou SESI/DR, o representante legal da empresa e outros parceiros, caso existam, assim como o Diretor da Unidade Operacional Executora e o Gestor do Projeto, por meio de suas respectivas assinaturas, comprometem-se com o desenvolvimento do projeto, com as contrapartidas apresentadas e com os valores das prestações de contas.

- **Termo de confidencialidade**

É um documento/instrumento que tem por função preservar o sigilo nos negócios, o segredo industrial do projeto, e que deve ser assinado por todos os envolvidos. O conteúdo do Termo de Confidencialidade é definido pelas partes interessadas, com base no modelo disponibilizado pelo DN.

Os modelos dos documentos supracitados estão disponibilizados no site

<http://www.editaldeinovacao.com.br>.

No caso dos projetos a serem realizados com organizações do Reino Unido, a contratação da parte brasileira do consórcio seguirá os procedimentos tradicionais. A Agência de Inovação Britânica, Innovate UK, se encarregará da contratação da parte britânica do consórcio.

11.4. Cadastramento no SGF

O cadastramento de propostas aprovadas é de responsabilidade do SENAI-DR ou SESI-DR executor do projeto e ocorrerá mediante o preenchimento de todos os campos solicitados no SGF.

Os dados inseridos no SGF devem estar de acordo com as informações contidas no plano de projeto aprovado. Está disponibilizado no SGF um tutorial sobre o processo de cadastramento final dos projetos.

No período do cadastramento, não poderão ser realizadas alterações no projeto de acordo com o plano de projeto aprovado.

11.5. Oficialização do DN

A validação da contratação do projeto pelo SENAI/SESI-DN será realizada por meio de Carta enviada pelo DN ao SENAI/SESI-DR após o período de contratação dos projetos e recebimento de toda a documentação exigida no item 11 deste Edital.

Ressalte-se que a contratação do projeto pelo SENAI-DN ou SESI-DN será validada somente se todos os requisitos forem atendidos, tanto de cronograma como documentação e cadastramento no SGF. Caso contrário, os projetos serão classificados como desistentes.

12. EXECUÇÃO

A execução dos projetos deverá ser realizada conforme estabelecido na descrição contida no plano de projeto, e de acordo com as informações inseridas no SGF.

Cabe ao gestor do projeto o cumprimento do que foi planejado, seguindo as regras do "Procedimento de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI" vigente, disponível no SGF.

12.1. Início das atividades

Os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, iniciar suas atividades/tarefas na data prevista para o seu início de acordo com o cronograma definido no item 4.

Entretanto, caso haja necessidade por parte do DR ou da Empresa Parceira em antecipar a execução do projeto, a UO/DR executora e a(s) Empresa(s) Parceira(s) deverão oficializar a situação para o DN e o Comitê Técnico/DN terá a prerrogativa de deferir ou não a solicitação, por meio de parecer técnico.

Em caso de deferimento pelas instâncias supracitadas, serão considerados os gastos e investimentos realizados até 6 meses antes do período previsto de execução das atividades do projeto, com recursos próprios do DR e da Empresa Parceira. Ressalte-se, que serão reconhecidas somente as notas fiscais e outros documentos comprobatórios de projetos aprovados. Neste caso, as despesas realizadas nesse período poderão ser consideradas como contrapartidas de natureza econômica e/ou financeira. Os recursos DN poderão ser utilizados.

12.2. Liberação dos recursos e prestação de contas

Deverão ser apresentados relatórios técnicos e demonstrativos financeiros no SGF, nas formas e nos prazos estabelecidos, quando da contratação dos projetos aprovados e com estrita observância à legislação vigente junto aos órgãos de controle do SENAI/SESI-DN, conforme procedimentos de prestação de contas dessas instituições.

Os repasses dos recursos financeiros serão realizados de acordo com o Procedimento de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI vigente.

O DR deverá apresentar ao DN, via SGF, o cronograma de repasse de recursos da contrapartida DN e o cronograma de prestação de contas das contrapartidas do DN, DR e parceiros.

Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas sendo que o intervalo de tempo entre elas deve ser de no mínimo cinco meses.

Todas as contrapartidas, quer sejam econômica e/ou financeira, tanto do DR quanto da(s)

Empresa(s) Parceira(s), deverão ser devidamente demonstradas na(s) prestações de contas ao DN.

A totalidade dos valores de todas as contrapartidas constantes no Termo de Compromisso deverão ser acatados no ato da prestação de contas final. O repasse do recurso por parte do SENAI/SESI-DN será proporcional aos valores acatados. Caso o recurso por parte do SENAI/SESI-DN já tenha sido repassado para o DR, o mesmo deverá ser devolvido, respeitando à proporcionalidade dos valores acatados na prestação de contas final.

No caso das prestações de contas de horas técnicas e horas máquinas, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados conforme os modelos disponibilizados no SGF.

12.3. Propriedade intelectual e royalties

Será de responsabilidade do SENAI/SESI DR e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e royalties, relativo a qualquer produto/processo desenvolvido ou criado no âmbito deste Edital, de natureza técnica, artística ou intelectual.

12.4. Monitoramento dos Projetos

O monitoramento dos projetos selecionados será realizado conforme as informações providenciadas pelos responsáveis e inseridas, periodicamente, no SGF conforme descrito a seguir:

Responsabilidades do SENAI/SESI-DN:

- a. Apoiar e dirimir dúvidas da UO/DR sobre a utilização do SGF;
- b. Monitorar os projetos no SGF por meio das informações prestadas pelos SENAI/SESI-DR;
- c. Fazer a gestão dos projetos por meio do “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos”;
- d. Realizar visitas técnicas periódicas de acompanhamento às empresas parceiras e às UO do SENAI/SESI, visando levantar evidências da evolução físico-financeira do projeto na Unidade Operacional e/ou na empresa, bem como o potencial do produto/serviço, quando for o caso.

Responsabilidades dos SENAI/SESI-DR:

- a. Inserir as informações no SGF, visando acompanhar a evolução física e financeira e realizar as entregas conforme planejadas;
- b. Fornecer informações sobre a execução do projeto ao DN;
- c. Executar o planejamento físico e financeiro do projeto, conforme dados inseridos no SGF;
- d. Participar da classificação do “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos”;
- e. Informar as empresas sobre o SGF, sobre o monitoramento e gestão dos projetos por parte do DN, sobre as prestações de contas e sobre o “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos”.

Para fins de monitoramento, todos os projetos aprovados neste Edital participarão automaticamente do “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos” SENAI/SESI de Inovação. Trata-se de uma classificação entre os projetos participantes, que avaliará o desempenho dos mesmos e de seus gestores, a partir das informações inseridas no SGF.

O objetivo da criação do “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos” SENAI/SESI de Inovação é aprimorar o desempenho físico e financeiro dos projetos.

Todos os projetos serão analisados e classificados periodicamente, de modo a avaliar o seu desempenho em relação aos demais.

O regulamento do “Processo de Monitoramento e Controle dos Projetos” será publicado no site <http://www.editaldeinovacao.com.br>

12.5. Regras sobre alteração de rubricas

Após a classificação e aprovação do projeto pelo SENAI/SESI DN não haverá alteração de rubrica de contas de despesas de capital para contas de despesas correntes e vice-versa, dentro da contrapartida do DN. Para as demais contrapartidas, não haverá alteração de rubrica de contrapartida financeira para contrapartida econômica.

Os pedidos de alteração de rubricas deverão ser submetidos ao SENAI/SESI DN para análise anteriormente à realização dos gastos sob o novo enquadramento pelo SENAI/SESI-DR, anexando no SGF as seguintes documentações:

- Termo de Solicitação de Mudanças (TSM) preenchido e assinado pelo Gestor do Projeto, pelo Interlocutor de Inovação e pelo Diretor Regional do SENAI/SESI-DR;
- Planilha para alteração de rubricas do TSM.

12.6. Regras sobre alterações da equipe técnica do projeto

Após o início da execução do projeto, as solicitações de alteração de equipe técnica deverão ser realizadas pelo SGF, anexando a seguinte documentação:

- Termo de Solicitação de Mudanças (TSM), conforme modelo vigente disponibilizado no sistema de gestão de projetos, assinado pelo Gestor do Projeto, pelo o Interlocutor de Inovação do SENAI/SESI e pelo Diretor Regional;
- Planilha com as alterações na equipe técnica.

As alterações só deverão ser implementadas após análise técnica e deliberação do SENAI/SESI-DN.

12.7. Regras sobre alterações de cronogramas

Depois da aprovação final do projeto pelo SENAI/SESI-DN, não haverá alteração de cronogramas até o início da execução do projeto.

Após o início da execução do projeto, as solicitações de alteração de cronogramas (físico, de repasse de recursos, de prestação de contas) deverão ser realizadas pelo SGF, anexando a seguinte documentação:

- Termo de Solicitação de Mudanças (TSM), conforme modelo vigente disponibilizado no sistema de gestão de projetos, assinado pelo Gestor do Projeto, pelo o Interlocutor de Inovação do SENAI/SESI e pelo Diretor Regional;
- Planilha com as alterações do respectivo cronograma.

As alterações só deverão ser implementadas após análise técnica e deliberação do SENAI/SESI-DN. As alterações de cronograma não podem exceder o prazo máximo de execução do projeto.

As solicitações deverão dar-se com no mínimo 30 dias de antecipação.

12.8. Regras sobre prorrogação de prazo do projeto

Os projetos das categorias A e C (item 7) terão duração máxima de 20 meses e podem ser prorrogados por no máximo 4 meses. Ressalte-se que a prorrogação de prazo requisitada será analisada e deliberada pelo SENAI/SESI DN.

Os projetos da categoria B (item 7) terão duração máxima de 10 meses e podem ser prorrogados por no máximo 2 meses. Ressalte-se que a prorrogação de prazo requisitada será analisada e deliberada pelo SENAI DN.

O pedido de prorrogação de prazo dos projetos deverá ser solicitado via SGF ao DN, com no mínimo 60 dias de antecedência da data prevista para o seu encerramento. O referido pedido deverá ser acompanhado da seguinte documentação, que deverá ser anexada no SGF:

- Carta da empresa comprometendo-se a concluir o projeto na data reprogramada;
- Termo de Solicitação de Mudanças (TSM) preenchido e assinado pelo Gestor do Projeto, pelo Interlocutor de Inovação do SENAI/SESI-DR e pelo Diretor Regional;
- Cronograma do projeto reprogramado no TSM.

É importante ressaltar que as solicitações de prorrogação de prazo dos projetos servirão para evidenciar o bom gerenciamento dos mesmos por parte do Gestor e da Empresa Parceira, demonstrando assim a capacidade no cumprimento dos prazos inicialmente planejados.

12.9. Utilização dos recursos

A utilização dos recursos financeiros do SENAI/SESI, no âmbito deste Edital, deverá observar as disposições constantes dos seus respectivos Regulamentos de Licitações e Contratos.

As empresas participantes deverão observar, ao utilizar os recursos recebidos, os princípios de razoabilidade, publicidade, economicidade e eficiência nos gastos e compromissos realizados.

12.10. Cancelamento de projetos

O cancelamento de um projeto se realizará segundo o documento “Procedimentos de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais Sesi e Senai” vigente nas seguintes situações:

- Quando for solicitado pelo SENAI/SESI-DR/Empresas Parceiras, e devidamente justificado, deverá ser devolvido o recurso repassado pelo SENAI/SESI-DN e não utilizado no projeto, corrigido pelo índice da caderneta de poupança acumulado no período, para desconto no Demonstrativo de Movimentação de Recursos aos Regionais (DMR);
- Quando for determinado pelo SENAI/SESI-DN, devido ao baixo desempenho recorrente e/ou ausência de monitoramento no SGF, em período superior a 90 dias, com devolução de recursos repassados não utilizados, devidamente corrigidos pelo índice da caderneta de poupança acumulado no período, para desconto no DMR.
- Projetos com mais de 90 dias de atraso na execução do cronograma serão avaliados pelo Comitê Técnico e estarão passíveis de cancelamento, se assim for o parecer desse Comitê.
- Projetos que tenham pendências financeiras por dois ciclos de avaliação seguidos serão avaliados pelo Comitê Técnico e estarão passíveis de cancelamento, se assim for o parecer desse comitê.

O cancelamento de um projeto por parte do SENAI/SESI-DN, será caracterizado como tal, se forem atendidas as fases de “Contratação dos Projetos” ou “Cadastramento do Projeto”.

O projeto que não cumprir as fases citadas anteriormente não será enquadrado na situação de cancelamento, e sim desistência (item 12.11).

12.11. Desistência dos projetos

A desistência de um projeto é caracterizada quando a empresa parceira deseja sair do projeto no período de contratação.

Para os casos de cancelamento e/ou desistência de projeto, não é permitida a substituição da empresa parceira. Desta forma, o respectivo projeto será considerado cancelado/desistido e os recursos eventualmente repassados serão devolvidos ao SENAI/SESI-DN, conforme “Procedimento de Apoio Financeiro” vigente à época.

Ressalte-se que a desistência ou cancelamento do projeto não impedem que este seja submetido para avaliação no ciclo seguinte deste Edital.

Situações excepcionais serão tratadas pelo DN.

13. COMITÊ TÉCNICO DE INOVAÇÃO

O comitê técnico de inovação é formado por colaboradores do Sesi/Senai-DN. Este comitê avaliará tecnicamente os projetos aprovados e em período de execução, de qualquer edição do Edital, escolhidos de maneira aleatória.

Esta avaliação será realizada presencialmente junto ao DR, com frequência semestral, por meio de uma reunião agendada com antecedência de pelo menos 30 dias corridos. Nesta reunião, tanto a Unidade Operacional quanto a Empresa Parceira, relacionados aos projetos convocados, deverão estar representadas com material informativo suficiente para comprovar o status técnico e de gestão de seus projetos. Em paralelo, a equipe de Inovação do DN irá suprir informações relacionadas às prestações de contas.

O resultado da reunião será divulgado por meio de parecer do Comitê Técnico de Inovação. As informações serão analisadas e um parecer será emitido em até 30 dias após a reunião com as devidas recomendações para os projetos avaliados antes da divulgação do resultado final de cada ciclo de avaliação de propostas.

14. ENCERRAMENTO DO PROJETO

Para que o projeto seja considerado encerrado/concluído pelo SENAI/SESI-DN, em conformidade com o estabelecido no documento “Procedimento de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais Sesi

e SENAI”, deverão ser anexados no SGF os seguintes documentos, pelo SENAI/SESI-DR:

- Prestação de contas final dos recursos recebidos do SENAI/SESI-DN, bem como das contrapartidas do SENAI/SESI-DR e das empresas outros parceiros, se houver;
- Relatório crítico de encerramento conforme modelo disponibilizado no SGF pelo SENAI/SESI DN, em até 90 dias contados da data de encerramento do projeto, não podendo haver desembolsos (execução financeira) nesse período;
- Depósito do pedido de patente, artigos publicados, participação em eventos e/ou evidência de inserção do produto no mercado devidamente comprovados, caso existam;

Toda a documentação relativa ao projeto deverá ser mantida no DR por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da prestação de contas acatada pelo SENAI/SESI-DN.

15. DIVULGAÇÃO

Todo material publicitário que for produzido pelo SENAI/SESI-DR, ou pela empresa, deverá ter aprovação do SENAI/SESI-DN. As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI/SESI-DN, e do MCTI/CNPq por meio de suas respectivas logomarcas ou que seja inserida a frase: “Apoio Edital SENAI SESI de Inovação”.

O SENAI/SESI-DN pode solicitar informações para a divulgação do projeto em eventos e em canais de comunicação. As informações poderão ser fornecidas por meio de material audiovisual (vídeos, fotos, reportagens, material promocional, etc.), participação em eventos especializados e prêmios, respeitando as restrições estabelecidas no Termo de Confidencialidade.

Todo material de divulgação produzido pelo SENAI/SESI-DR ou pela empresa deverá ser enviado, no mínimo vinte dias antes da divulgação em meio eletrônico (formato aberto), ao SENAI-DN/UNITEC (Unidade de Inovação e Tecnologia) ou ao SESI Qualidade de Vida, para que seja autorizado para divulgação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os bens e equipamentos adquiridos com a utilização de recursos do SENAI-DR/SESI-DN no âmbito deste Edital (equipamentos apenas nos casos específicos estabelecidos) serão de propriedade do SENAI-DR/SESI-DR, sendo que os responsáveis deverão assegurar a sua correta utilização e integridade durante a execução do projeto, podendo qualquer um dos representantes legais da(s) empresa(s) parceira(s) ser designado como fiel depositário dos bens e equipamentos adquiridos. Em hipótese alguma será possível a cessão de equipamentos adquiridos com recursos do SENAI/SESI-DN à empresa ou outros parceiros do projeto.

17. CASOS OMISSOS

O SENAI-DN e o SESI-DN reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

APÊNDICES

APÊNDICE 01 – Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação

APÊNDICE 02 – Interlocutores de Inovação (SENAI)

APÊNDICE 03 – Interlocutores de Inovação (SESI)

APÊNDICE 04 – Quadro resumo dos requisitos de submissão de propostas

APÊNDICE 05 – Critérios de qualificação da ideia

APÊNDICE 06 – Critérios de avaliação do plano de projeto

APÊNDICE 07 – Contrapartidas ideias conforme as categorias de projetos

APÊNDICE 08 – Tipos de rubricas consideradas neste Edital

APÊNDICE 01

Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação

Ciclo de avaliação de propostas 2015.1

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	25-mai-15	
2. Submissão de Ideias pelas empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	22-jun-15	29-jun-15
4. Qualificação de Ideias	30-jun-15	20-jul-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	20-jul-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	21-jul-15	17-ago-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	18-ago-15	14-set-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	14-set-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	14-set-15	07-dez-15
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	07-dez-15	
11. Data limite de término de execução dos projetos		07-ago-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.2

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	14-set-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	14-set-2015	21-set-15
4. Qualificação de Ideias	22-set-15	13-out-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	13-out-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	14-out-15	09-nov-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	10-nov-15	07-dez-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	07-dez-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	07-dez-15	29-fev-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	29-fev-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		31-out-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.3

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	07-dez-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	07-dez-15	14-dez-15
4. Qualificação de Ideias	15-dez-15	04-jan-16

5. Divulgação de Ideias Qualificadas	04-jan-16	
6. Submissão de Planos de Projeto	05-jan-16	01-fev-16
7. Avaliação de Planos de Negócio	02-fev-16	29-fev-16
8. Divulgação de Projetos Aprovados	29-fev-16	
9. Contratação de Projetos Aprovados	29-fev-16	23-mai-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	23-mai-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		29-jan-18

APÊNDICE 02**Interlocutores de inovação (SENAI)**

INTERLOCUTORES SENAI DE INOVAÇÃO 2015			
DR	Nome	Telefone	E-mail
AC	Tânia Lúcia Guimarães	68 3901 4513	tania.guimaraes@senaiaac.org.br
AL	Fabricio Manoel Oliveira Colombo	82 2121 3047	fabricio.colombo@al.senai.br
AM	Marcelo Vieira de Aguiar	92 3182 9924	marcelo.aguiar@am.senai.br
AP	Aldair Heverton Xavier dos Santos	96 3084 8927	aldair.santos@ap.senai.br
BA	Flávio de Souza Marinho	71 3462 9523	flavio.marinho@fieb.org.br
CE	Regis Tavares	85 3421 5945	rtavares@sfiec.org.br
CETIQT	André Fernandes Vieira Peixoto	21 2582 1070	apeixoto@cetiqt.senai.br
DF	Jones Passos Aliendres	61 3362 6108	jones.aliendres@sistemafibra.org.br
ES	Bruno Bom Alves	27 3334 5726	balves@findes.org.br
GO	Cristiane dos Reis Brandão Neves	62 3219 1498	cristiane.senai@sistemafieg.org.br
MA	Scheherazade de Araújo Bastos	98 2109 1872	sbastos@fiema.org.br
MG	Priscila Malaguti Guerzoni	31 3263-4855	pmalaguti@fiemg.com.br
MS	Márcio Cortez Chanquini	67 3389 9073	mchanquini@ms.senai.br
MT	Layla Leão Lima Teixeira	65 3611 1657	inovacao.uetec@senaimt.com.br
PA	Raphael de Paiva Barbosa	91 40091500 91 3199 3001	raphael.isi@senaipa.org.br
PB	Fabiana Medeiros Hiluey Agra	83 2101 5424	fabianahiluey@fiepb.org.br
PE	Marcelo Dantas Lira	81 3127 9668	marcelo.dantas@pe.senai.br
PI	Raimundo José Fontenele de Araújo Souza	86 3229 2105 86 9902 8958	rjfas@senai-pi.com.br
PR	Felipe Sanches Couto	41 3271 9868	felipe.couto@pr.senai.br
RJ	Anderson Leitoguinho Rossi	21 2563 5877	arossi@firjan.org.br
RN	Benilton Medeiros Nunes	84 3204 6208	benilton@rn.senai.br
RO	Gideon de Oliveira Macedo	69 3216 4404	gideon.macedo@fiero.org.br
RR	Tennessee Lucena Saraiva	95 2121 5098/5092	tennessee@rr.senai.br
RS	Maria Júlia Ledur Alles	51 3347 8787	maria.alles@senaIRS.org.br
SC	Cláudia Romani	48 3231 4290	claudia@sc.senai.br
SE	Antônio Martins de Oliveira Rocha	79 3249 7474	antonio.rocha@fies.org.br
SP	Carlos Alberto Pereira Coelho	11 3146 7277	capcoelho@sp.senai.br
TO	Leanne Carvalho Barbosa	63 3228 8882	leannebarbosa@fieto.com.br

APÊNDICE 03**Interlocutores de inovação (SESI)**

INTERLOCUTORES SESI DE INOVAÇÃO 2015			
DR	Nome	Telefone	E-mail
AC	Kátia D'Ávila Modesto	68 3901 4481	ktmodesto@sesi.org.br
AL	Dorival Alexandre Alves	82 2121 6960	dorival.alves@al.sesi.org.br
AM	Simônica de Carvalho Sidrim	92 3186-6563	simonica.sidrim@sesiam.org.br
AP	José Roberto Pires Matos	96 9111 2505	jose.matos@ap.senai.br
BA	Marcelo Figueiredo	71 3343 1341	marcelo.vf@fieb.org.br
CE	Luciana Cavalcanti Costa	85 3421 5852	lccosta@sfiec.org.br
DF	Marcelo Angelim Britto	61 3362 6042	marcelo.britto@sistemafibra.org.br
ES	Bruno Bom Alves Nunes	27 3334 5726	balves@findes.org.br
GO	Ana Paula Moreira	62 3219 1392	anamoreira.sesi@sistemafieg.org.br
MA	Rita Samara Farah de Moraes Rego	98 2109 1874	rita@fiema.org.br
MG	Roberto Guimarães	31 3263 4220	roguimaraes@fiemg.com.br
MS	Maurício Gonçalves de Melo e Silva	67 3389 9109	mauricio@ms.sesi.org.br
MT	Carolina Hévelin Ferreira Moura	65 3611 1570/1668	
PA	Yoshio Mori	91 4009 4952	yoshio@sesipa.org.br
PB	Karina Dias Amorim	83 2101 5300/5468	karinadias@fiepb.org.br
PE	Claudia Lacerda	81 3412 8377	claudia.lacerda@pe.sesi.org.br
PI	Tatiana Dias de Paula	86 3218 3000/R211	tatianadias@sesi-pi.com.br
PR	Daniele Farfus	41 3271 9226	daniele.farfus@sesipr.org.br
RJ	Fabiano Muniz Gallindo	21 2563 4390	fgallindo@firjan.org.br
RN	Neila Queiroz	84 3204 6324	neilaqueiroz@rn.sesi.org.br
RO	Henrique Schaurich Monteiro	69 3216 4402	henrique.monteiro@fiero.org.br
RR	Débora Arraes Andrade Gruber	95 4009 1848	debora.arraes@sesi.org.br
RS	Karen Eidelwein	51 3347 8787/R8633	karen.eidelwein@sesirs.org.br
SC	Saulo Messias da Silva	48 3231 4618	saulo-messias.silva@sesisc.org.br
SE	Luís Carlos Souza Monteiro	79 3249 7481	luis.monteiro@fies.org.br
SP	Rogério Rodrigues Nogueira	11 3146 7139	rogerio.nogueira@sesisenaisp.org.br
TO	Aurivan de Castro	63 3228 8866/8847	aurivan@fieto.com.br

APENDICE 04**Tabela resumo da documentação necessária para o Edital**

Etapa	O que?	Onde?	Quando?	
Submissão de Ideias	Discurso de Elevador (“ <i>Elevator Pitch</i> ”): Vídeo e apresentação de slides	Plataforma web: www.editaldeinovacao.com.br	De acordo com o cronograma item 4	
	Modelo de negócio (<i>Business Model Canvas</i>)			
Submissão de Planos de Projetos	Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
	Documentação de alteração do Contrato Social			
	Carta de Intenções			
	Plano de Projeto (<i>Project Model Canvas</i> e plano descritivo)			
	Outros			
Contratação de Projetos	Termo de Compromisso			Sistema de Gestão de Apoio Financeiro – SGF e encaminhar ao DN, por meio físico.
	Termo de Confidencialidade			
	Contrato assinado			

APÊNDICE 05

Critérios de Qualificação

Critério	Descrição	Qualificação
Mercado	A ideia apresentada está propondo uma nova solução para um segmento de mercado, com clientes bem definidos?	Texto
Benefícios	A ideia possui uma nova proposta de valor única e diferenciada?	Texto
Modelo de Negócio	O modelo de negócio (<i>business model canvas</i>) está adequado à proposta?	Texto
Rede	A ideia apresentada possui uma rede de parceiros adequada para colocar a ideia no mercado?	Texto
Qualificação	Qual o impacto da inovação proposta?	Nota de 0 a 10
Comentários	Feedback geral do avaliador para o proponente.	Texto

APÊNDICE 06**Critérios de Avaliação do Plano de Projeto**

Macro Critério	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1. Potencial Inovador	1.1 Desafio Tecnológico	A proposta possui como objetivo um desafio tecnológico relevante para o aumento de competitividade da indústria brasileira?	100
	1.2 Capital Humano da proposta	A equipe de projeto possui as habilidades e experiência necessárias para desenvolver o projeto? A empresa possui um histórico e perspectivas em inovação?	100
	1.3 Capital Estrutural da proposta	A empresa parceira e unidades operacionais apresentam estrutura e organização para desenvolver o projeto de inovação?	100
	1.4 Capital Relacional da proposta	A proposta foi desenvolvida em rede multidisciplinar com outras Unidades Operacionais e outros DRs? Há o envolvimento de outras empresas parceiras e universidades?	100
	1.5 Protótipo	Foi apresentado um protótipo, seja conceitual ou funcional, da ideia apresentada?	100
2. Análise do Plano de Projeto	2.1 Justificativa e benefícios	A justificativa para desenvolvimento do produto/processo/serviço inovador estão esclarecidas? Os benefícios previstos são relevantes e condizentes com a proposta? Contribui para a sustentabilidade econômica, social e/ou ambiental? Apresenta ganhos por transferência de tecnologias ao Brasil?	50
	2.2 Análise do mercado	Para produtos inovadores, foi realizada uma análise crítica adequada quanto ao mercado no qual será inserido, observando a concorrência, as tendências e a prospecção? Para processos e serviços inovadores foi realizada uma comparação completa em relação aos similares existentes?	50
	2.3 Escalabilidade	As estratégias para dar escala ao produto/processo/serviço inovador estão adequadas? Há potencial de crescimento, e a proposta caracteriza-se como inovação de alto impacto?	100
	2.4 Premissas, riscos e restrições	Apresenta as premissas do projeto, os possíveis riscos e as restrições do desenvolvimento de forma coerente e observando o contexto geral?	50

	2.5 Requisitos e grupos de entregas	Os requisitos e características do produto/processo/serviço inovador estão bem esclarecidos e relacionados às entregas e tarefas do desenvolvimento? Estes requisitos e características refletem e esclarecem o diferencial que caracteriza a inovação?	50
3. Participação da empresa parceira e outros parceiros no projeto*	3.1 Recursos financeiros e econômicos apresentados como contrapartida pela empresa parceira e outros parceiros	Nota proporcional à relação do somatório das contrapartidas econômicas e financeiras em relação ao valor total solicitado ao DN, conforme o ideal estabelecido para a categoria do projeto e o porte da empresa descritos no item 7.	110
4. Participação do departamento regional e unidade operacional*	4.1 Recursos financeiros e econômicos apresentados como contrapartida pelo Departamento Regional e Unidades Operacionais	Nota proporcional à relação do somatório das contrapartidas econômicas e financeiras dos DRs e UOs em relação ao valor total solicitado ao DN.	90
5. Desafio Temático (bônus)	5.1 Aderência ao(s) desafio(s) temático(s) apresentado(s)	A ideia apresentada atende ao desafio apresentado?	100
6. Startups Inovadoras (bônus)	<i>Startups</i> participantes de programas de instituições parceiras	<i>Startups</i> finalistas da fase 3 do programa Inovativa Brasil do MDIC, <i>startups</i> apoiadas pelo programa Startup Brasil do MCTI e <i>startups</i> vencedoras do Desafio Brasil da FGV (A comprovação deverá ser feita com uma declaração do programa, com o devido registro das atividades realizadas). Obs.: o bônus é não-cumulativo para <i>startups</i> que participam em mais de um dos programas.	100
7. Comentário	8.1 Feedback sobre o capital intelectual do plano de projeto (humano, estrutural e relacional)	Texto	0
	8.2 Feedback sobre a viabilidade técnica e financeira do projeto	Texto	0

APÊNDICE 07**Contrapartidas de Empresas Parceiras**

Categoria	Porte de Empresa	Contrapartida Ideal em relação ao valor solicitado ao DN (para obtenção da pontuação máxima no macro critério 3 da etapa de avaliação de plano de projeto)
A. Inovação Tecnológica	Grande - Faturamento maior que R\$ 50 MM	200%; sendo 100% financeira e 100% econômica
	Média - Faturamento de até R\$ 50 MM	100%, sendo 50% financeira e 50% econômica
	MPE, <i>Startup</i> e Empresa de Base Tecnológica	10%, sendo 5% financeira e 5% econômica
B. <i>Startups</i> Inovadoras	<i>Startup</i> e Empresa de Base Tecnológica	10%, contrapartida econômica
C. Soluções Inovadoras para SST e QV	Grande - Faturamento maior que R\$ 50 MM	10%, contrapartida financeira
	Média - Faturamento de até R\$ 50 MM	
	MPE, <i>Startup</i> e Empresa de Base Tecnológica	

APÊNDICE 08**Tipos de rubricas consideradas neste Edital**

RECURSO DN		
FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo).
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(mesmo DR ou outro)	Declaração de Horas Técnicas, comprovante interno de prestação de serviços
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.	Recibos e notas fiscais
Despesas com locomoção	Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio	Recibos e notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Apenas para projetos SESI	Recibos e notas fiscais
Software	Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	Notas fiscais
Horas Técnicas	Contratação corpo técnico SENAI/SESI/IEL	Declaração de Horas Técnicas

CONTRAPARTIDA DR/EP/OP		
FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo) .
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	<ol style="list-style-type: none">1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(entre mesmo DR ou entre DRs);2. Contratação de serviços do SENAI ou SESI ou IEL pela EP ou OP	<ol style="list-style-type: none">1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante de interno de prestação de serviços2. Nota Fiscal ou recibo
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.	Recibos e notas fiscais
Despesas com locomoção	Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio.	Recibos e notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto	Notas fiscais e recibo

Software	Específicos para o projeto	Notas fiscais e recibo
Material de Consumo	Caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	Notas Fiscais

CONTRAPARTIDA DR/EP/OP		
ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Horas Máquinas	Utilização de máquinas e equipamentos do DR/EP/OP	Declaração de Horas Máquinas
Horas Técnicas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL (entre mesmo DR ou entre DRs); 2. Locação de Horas Técnicas internas da EP ou do OP 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante interno de prestação de serviços; 2. Declaração de Horas Técnicas trabalhadas (documento interno da EP ou do OP).

ANEXOS

ANEXO 01 – Grupos econômicos da indústria (CNI)

ANEXO 02 – Definição de EBT (FINEP)

ANEXO 03 – Desafios de projetos com o Reino Unido (Innovate UK)

ANEXO 01

Grupos econômicos da indústria

1º - Alimentação;

2º - Vestuário;

3º - Construção e mobiliário;

4º - Urbanas (saneamento, coleta e tratamento de resíduos, energia, gás, água e esgoto);

5º - Extrativas;

6º - Fiação e tecelagem;

7º - Artefatos de couro;

8º - Artefatos de borracha;

9º - Joalheiras, lapidação de pedras preciosas;

10º - Químicas e farmacêuticas;

11º - Papel, papelão, cortiça;

12º - Gráficas;

*14º - Metalúrgicas, mecânicas, materiais elétricos;

13º - Vidros, cristais, espelhos, cerâmicas, louças, porcelanas;

15º - Instrumentos musicais, brinquedos;

16º - Cinematográficas;

17º - Beneficiamentos;

18º - Artesanatos (pessoa jurídica);

19º - Metalúrgicas, mecânicas, materiais elétricos.

* Extinto pela Portaria MTb nº 3.268, de 29.09.88 (DOU de 03.10.88)

*Quadro a que se refere o art. 577 da consolidação das leis do trabalho
CNI – Confederação Nacional da Indústria, fevereiro de 2015.*

ANEXO 02

Definição de Empresa de Base Tecnológica

EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA – Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva. Esta condição será considerada atendida pelas empresas que apresentam pelo menos duas das seguintes características:

- a) desenvolvam produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços;
- b) obtêm pelo menos 30% (trinta por cento) de seu faturamento, considerando-se a média mensal dos últimos doze meses, pela comercialização de produtos protegidos por patentes ou direitos de autor, ou em processo de obtenção das referidas proteções;
- c) encontram-se em fase pré-operacional e destinam pelo menos o equivalente a 30% (trinta por cento) de suas despesas operacionais, considerando-se a média mensal dos últimos doze meses, a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- d) não se enquadram como micro ou pequena empresa e destinam pelo menos 5% (cinco por cento) de seu faturamento a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- e) não se enquadram como micro ou pequena empresa e destinam pelo menos 1,5% (um e meio por cento) de seu faturamento a instituições de pesquisa ou universidades, ao desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao desenvolvimento ou ao aperfeiçoamento de seus produtos ou processos;
- f) empregam, em atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, profissionais técnicos de nível superior em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo total de seu quadro de pessoal;
- g) empregam, em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mestres, doutores ou profissionais de titulação equivalente em percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo total de seu quadro de pessoal.

Política Operacional FINEP, fevereiro de 2015.

ANEXO 03

Descrição dos Temas – Projetos com o Reino Unido

ENERGY

As a result of consultations with representatives of the industrial sector, and the Brazilian society, it was agreed upon that we explore three aspects of the theme energy due to their positive impact for the society and their potential to generate revenues for the enterprises: power generation through mobile equipment for populations located in remote areas, and utilization of industrial waste to generate power.

In Brazil, it is estimated that there are 12 million people without any access to electricity, number which is equivalent to Hungary's population. These individuals make use of traditional biomass sources, which damage their health and cause a negative impact to the environment.

On the other hand, the number of people who joined the middle class in Brazil recently has increased, causing an increase in the aggregate demand, especially in the consumption variable of the equation. The increased demand motivated an increase in supply, and as a consequence the industrial production increased as well. The higher supply has been manufactured utilizing the same methods which preceded its increase, therefore there was also an increase in the generation of industrial waste. That creates an opportunity to design solutions which will utilize this waste to generate power.

Given the context above there are two types of solutions which are of particular interest:

- (1) Mobile equipments for power generation in remote areas;**
- (2) Optimization of manufacturing processes to diminish power consumption;**
- (3) Production processes which utilize lighter materials and demand less power;**
- (4) Utilization of industrial waste to generate power.**

WATER

It may be observed that the several economic agents (farmers, families, industries, and others) and the several members of the ecosystem compete to meet their daily needs in water. According to the OECD, in its study Environmental Outlook to 2050, without the proper management, the costs of this situation may be high, not only in financial terms, but in terms of missed opportunities, health damages and negative environmental impact.

Given the population growth and the increasing demand for food as a result of an increase in income in several world regions, a growing portion of the water reservoirs will have to be utilized for agriculture, diminishing therefore, the amount of water available for the individuals, industries and other economic agents.

Given this context, and as a result of a consultation with several industrial enterprises, and the Brazilian society, we launch the following opportunities to generate innovative solutions:

- (1) Solutions which diminish the amount of water used or which utilize this natural resource with less losses in the productive system;**
- (2) Solutions which diminish the use of water in products/ consumer goods;**
- (3) Solutions which promote the rational use/ reuse of water for the society/ final customer;**
- (4) Solutions which monitor and control the non-rational usage of water for large urban centres and /or large productive centres;**
- (5) Solutions to control/ recuperate contaminated/ residual waters or to recover water utilized in production processes.**

WASTE

While observing the international scenario, we may notice a trend in terms of product customization, inverting therefore, the Fordist production model. From cell phones to refrigerators, the customer seeks a product that meets his/her specific needs.

Equally strong has been the social demand for sustainability. The new products must, therefore, take into account, since their conception, the possibility of reuse or recycling of the materials utilized in their manufacturing.

Customization and sustainability have been generating opportunities for businesses in the planet, and a competitive advantage for them.

Given the context, in collaboration with representative enterprises of the sector, and consulting with the Brazilian society, we propose the following opportunities for the generation of innovative solutions:

(1) Products which dematerialize in the post-consumption phase;

(2) Products which will become inputs for the production of other products (“cradle to cradle”) for power generation;

(3) Leaner productive processes, which generate less waste;

(4) Solutions which will stimulate the adoption of conscious consumption patterns by final customer.